



SGD: 2026/20309/006943

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2026/ASCONT/FAPT**1. DO OBJETO**

Contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para o fornecimento, instalação, recarga e manutenção de extintores de incêndio, bem como aquisição de placas de sinalização, luminárias de emergência e suportes, destinados à sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir condições adequadas de segurança contra incêndio, atendendo às exigências técnicas da ABNT, do INMETRO e do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, preservando a integridade física de servidores, colaboradores e do público, bem como o patrimônio público sob responsabilidade da FAPT.

O processo licitatório segue os preceitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos da administração pública. Além disso, observam-se as exigências legais relativas à segurança, como a Lei nº 1.787, de 15 de maio de 2007 (prevenção contra incêndio e pânico no Estado do Tocantins), a Norma Regulamentadora nº 23, da Portaria nº 3.214/1978 (proteção contra incêndios).

A recarga dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do patrimônio público, além de atender as exigências estabelecidas pelas normas técnicas vigentes em especial a norma regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego.

As normas citadas determinam a obrigatoriedade da existência de extintores portáteis de incêndio, objetivando combater eventuais princípios de incêndio que venham a ocorrer nestas dependências.

A manutenção periódica, recarga e realização de testes hidrostáticos dos extintores

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LETICIA NUNES DE OLIVEIRA EM 20/10/2026 12:53:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 20/10/2026 11:54:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 20/10/2026 11:32:18

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 49EB501102885804 | SGD:2026/20309/007066



constituem medidas obrigatórias para a obtenção e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, sendo indispensáveis ao funcionamento regular da unidade administrativa.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº **14.133/2021**, art. 75, inciso II;
- Decreto Estadual nº **6.606/2023**;
- ABNT NBR **12962, 12693, 15808 e 15809**;
- Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;
- Documento de Formalização da Demanda – DFD.

4. DO ENQUADRAMENTO DA DISPENSA

O valor estimado da contratação é inferior ao limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como dispensa de licitação por valor, não configurando fracionamento indevido de despesa.

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente demanda refere-se à aquisição de equipamentos e materiais de prevenção e combate a incêndio, bem como à prestação de serviços de recarga de extintores, destinados à sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT, visando assegurar condições adequadas de segurança, prevenção e resposta a princípios de incêndios.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	CÓDIGO SIGA
01	Placa de pvc fotoluminescente personalizada - Medida: 20 x 20 cm x 1 mm (L x A x E); Impressão: digital; Cor: 4/0; Informações adicionais: com proteção ultra violeta	58	00065216
02	LUMINÁRIAS de emergência - Tipo: autônoma; Fonte de luz: de led; Fluxo luminoso: 30 lm; Tensão: bivolt;	27	00016431





03	Suporte de parede - - Finalidade: para extintor de incêndio; Modelo: universal; Formato: em "L"; Material: latão cromado; Informações adicionais: para extintores portáteis de 4 a 12 kg.	02	00016675
04	Extintor de incêndio - Tipo de carga: pó químico seco (PQS); Finalidade: incêndio classe "a", "b" e "c"; Capacidade: 6 kg; Material válvula: latão forjado; Cilindro: tubo aço sem costura; Informações adicionais: pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca e acoplado um indicador de pressão.	06	00016885
05	Extintor de incêndio - Tipo de carga: água pressurizada (AP); Finalidade: incêndio classe "a"; Capacidade: 10 L; Material válvula: latão forjado; Cilindro: tubo aço sem costura; Informações adicionais: mangueira de borracha, manômetro e bico de descarga.	02	00013145
06	Recarga de extintor de incêndio - Tipo de carga: pó químico seco; Classe: "b" e "c"; Capacidade: 6 kg; Informações adicionais: com teste hidrostático.;	06	00041978
07	Recarga de extintor de incêndio - Tipo de carga: água pressurizada; Classe: "a"; Capacidade: 10 L; Informações adicionais: com teste hidrostático.	02	00041982

Os serviços de recarga deverão ser realizados nas dependências da empresa contratada, observadas as etapas abaixo. Recarregar todo equipamento com a mesma característica do material original. Deve-se observar também as Normas Brasileiras específicas para cada tipo de extintor de incêndio, de acordo com a sua carga:

- Extintor de pó químico seco – NBR nº 10.721;
- Extintor de água pressurizada – NBR nº 11.715;
- Extintor de dióxido de carbono (gás carbônico) – NBR nº 11.716; A empresa encarregada da realização da recarga deverá fornecer um selo de identificação no qual devem constar os serviços prestados, a inspeção ou a manutenção realizada. A inspeção poderá ser realizada no próprio local onde o extintor encontra-se instalado, e o selo de garantia deverá ser fornecido.

5. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- Prazo máximo: Início da execução do objeto: em até (cinco) dias corridos, da emissão da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho;
- **Local de execução:** sede da FAPT: Quadra ACSE 1 Rua SE 03, S/N - LT 40 SL 03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LETICIA NUNES DE OLIVEIRA EM 20/10/2026 12:53:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 20/10/2026 11:54:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 20/10/2026 11:32:18

 Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 49EB501102885804 | SGD:2026/20309/007066




PALMAS - CEP 77020-016, em Palmas/TO, em dias úteis, das 8h às 14h.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Materiais novos, certificados e em conformidade com normas técnicas;
- Serviços executados por profissionais habilitados;
- Aplicação de selo do INMETRO, etiquetas de identificação e garantia mínima

de **12 meses**;

- Emissão de relatórios e laudos técnicos quando aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os objetos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus adicional, não considerando como prorrogação do prazo de entrega por conta e ônus da CONTRATADA.

Nos termos do art. 140, §1º da Lei nº 14.133/21, o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento completo e atesto dos serviços.

**8. DA CONTRATAÇÃO POR GRUPO:**

A execução por uma única empresa assegura a padronização dos procedimentos técnicos, a continuidade do atendimento e a definição clara da responsabilidade pela qualidade dos serviços, inclusive em relação a eventuais falhas, danos ou necessidade de retrabalho. O parcelamento entre diferentes prestadores poderia ocasionar conflitos de responsabilidade, incompatibilidade de procedimentos, duplicidade de mobilização e dificuldades na gestão e na fiscalização contratual.

Dessa forma, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do lote, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

9. DO CONTRATO:

O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, observando a disponibilidade de crédito em cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassando 1 (um) exercício financeiro, contados da data da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.888,71(três mil oitocentos e oito reais e setenta e um centavos)** conforme pesquisa de preços e DFD.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada, observada a correta classificação da natureza da despesa:

- **44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**, para aquisição de extintores de incêndio novos;
- **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, para recarga, testes hidrostáticos e serviços correlatos;
- **33.90.30 – Material de Consumo**, para fornecimento de placas de sinalização, luminárias e materiais complementares.

Programa de Trabalho: 20300.19.122.1100.4191

Fonte: 500



12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme especificações;
- A CONTRATADA dará início à execução dos serviços após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA terá 3 dias úteis para a retirada dos equipamentos para a inicialização da recarga.
- Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos neste Termo.
- Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal do setor, o produto recusado.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
- Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
- A não entrega do objeto estipulado no item 01 deste Termo de Referência,





incidirá nas sanções administrativas previstas nos ATR's. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos.
- Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Nota de Empenho.
- Notificar, por escrito, a CONTRATADA de quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.
- Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares contidas na Lei nº 14.133/2021.
- Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto

15. DAS SANÇÕES:

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

16. A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

De acordo com demanda levantada pelo órgão serão realizadas recargas nos seguintes extintores: Extintores com carga d'água pressurizada ou água-gás, 10 litros 2 (duas) unidades; Extintores de pó químico seco (PQS) tipo BC, 6 kg 6 (seis unidades). Totalizando o quantitativo de 8 (unidades) extintores.




17. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS:

LOTE I			
ITEM	CAPACIDADE DOS EXTINTORES	QTD	UND
01	Placa de pvc fotoluminescente personalizada - Medida: 20 x 20 cm x 1 mm (L x A x E); Impressão: digital; Cor: 4/0; Informações adicionais: com proteção ultra violeta	58	UND
02	LUMINÁRIAS de emergência - Tipo: autônoma; Fonte de luz: de led; Fluxo luminoso: 30 lm; Tensão: bivolt;	27	UND
03	Suporte de parede - Finalidade: para extintor de incêndio; Modelo: universal; Formato: em "L"; Material: latão cromado; Informações adicionais: para extintores portáteis de 4 a 12 kg.	02	UND
04	Extintor de incêndio - Tipo de carga: pó químico seco (PQS); Finalidade: incêndio classe "a", "b" e "c"; Capacidade: 6 kg; Material válvula: latão forjado; Cilindro: tubo aço sem costura; Informações adicionais: pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca e acoplado um indicador de pressão.	06	UND
05	Extintor de incêndio - Tipo de carga: água pressurizada (AP); Finalidade: incêndio classe "a"; Capacidade: 10 L; Material válvula: latão forjado; Cilindro: tubo aço sem costura; Informações adicionais: mangueira de borracha, manômetro e bico de descarga	02	UND
06	Recarga de extintor de incêndio - Tipo de carga: pó químico seco ; Classe: "b" e "c"; Capacidade: 6 kg; Informações adicionais: com teste hidrostático	06	UND SV
07	Recarga de extintor de incêndio - Tipo de carga: água pressurizada ; Classe: "a"; Capacidade: 10 L; Informações adicionais: com teste hidrostático.	02	UND SV

A contratação por lote visa permitir que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta o caráter competitivo do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

Os serviços de recarga deverão ser realizados nas dependências da empresa contratada, observadas as etapas abaixo. Recarregar todo equipamento com a mesma característica do material original. Deve-se observar também as Normas Brasileiras específicas para cada tipo de extintor de incêndio, de acordo com a sua carga:

- Extintor de pó químico seco – NBR nº 10.721;
- Extintor de água pressurizada – NBR nº 11.715;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LETICIA NUNES DE OLIVEIRA EM 20/10/2026 12:53:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 20/10/2026 11:54:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 20/10/2026 11:32:18

 Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 49EB501102885804 | SGD:2026/20309/007066




- Extintor de dióxido de carbono (gás carbônico) – NBR nº 11.716;

A empresa encarregada da realização da recarga deverá fornecer um selo de identificação no qual devem constar os serviços prestados, a inspeção ou a manutenção realizada. A inspeção poderá ser realizada no próprio local onde o extintor encontra-se instalado, e o selo de garantia deverá ser fornecido.

18. SUSTENTABILIDADE:

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Na execução do objeto, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
- durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final
- As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs, forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de





retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

- a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

19. DA VISTORIA:

A vistoria prévia dos equipamentos da FAPT é facultativa, ficando, contudo, as empresas cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

20. SUBCONTRATAÇÃO :

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

21. DOS CONSÓRCIOS :

No presente processo é vedada a participação de empresas em consórcio.



**22. DA GARANTIA:**

A contratada deverá assegurar garantia técnica mínima de 12 (doze) meses sobre as recargas realizadas, contados a partir da data da execução, abrangendo defeitos ou falhas decorrentes de má execução, uso de materiais inadequados ou não conformes com as normas técnicas.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou refazer, sem ônus adicional, quaisquer serviços ou peças que apresentem defeitos, mantendo o equipamento em condições plenas de uso e conformidade com as exigências da NBR 12962/ABNT e da Portaria INMETRO nº 58/2022.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de Dispensa de Licitação, juntamente com o DFD, Pesquisa de Preços, Parecer Jurídico e demais documentos exigidos.

Elaborado por:

Assinatura Eletrônica
LETÍCIA NUNES DE OLIVEIRA
Setor de Compras

De acordo:

(Assinatura Digital)
FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA
Gerente Geral de Administração e Execução Financeira Orçamentaria e Contábil

Autorizado, observando as normas legais;

(Assinatura Digital)
MUNIQUE DANIELA MAIA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente Executiva
respondendo pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins ATO
NO 3.003 - DSG.

